



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2024

Processo nº 47648.000034/2024-38

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE SANTA CATARINA (EASC).**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.000034/2024-38, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa **Vigilância Triângulo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, CEP 88803-100, Michel, Criciúma/SC, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 25.125,58 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 301.506,96 (trezentos e um mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

| Item                          | Especificação   | CATSER | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Subtotal       |
|-------------------------------|---|--------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                             | Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina/ EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis   | 23647  | Posto   | 1          | R\$ 11.455,22  | R\$ 11.455,22  |
| 2                             | Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina / EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis | 23597  | Posto   | 1          | R\$ 13.670,36  | R\$ 13.670,36  |
| <b>Valor Mensal</b>           |   |        |         |            |                | R\$ 25.125,58  |
| <b>Valor Total (12 meses)</b> |   |        |         |            |                | R\$ 301.506,96 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264011  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2024NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 15.075,35 (quinze mil setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 18/04/2025.

*(assinado eletronicamente)*

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266660** e o código CRC **7B225F29**.